

**Edital UEMS/MPMS Nº 27/2020 –PROPPI/UEMS**  
**Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Ministério Público de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul**

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul-UEMS, em parceria com o Ministério Público de Mato Grosso do Sul-MPMS, torna público o presente Edital por meio do Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o MPMS/Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, regido pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.415 de 21 de maio de 2014, pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.990, de 20 de junho de 2018, e pelo Termo de Convênio n. 1076/2020-UEMS/MPMS, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir.

### 1. OBJETO

**1.1** Seleção de bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Ministério Público de Mato Grosso do Sul-MPMS e a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul-UEMS, para a concessão de bolsas de Pesquisador Visitante e de Apoio Técnico – Ensino Médio, visando a execução das atividades técnicas previstas no Termo de Convênio n. 1076/2020-UEMS/MPMS, objetivando promover a articulação e a interação de ações destinadas à proteção do meio ambiente.

### 2. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital no site da PROPPI/UEMS e publicação no Diário Oficial do Estado.	05/10/2020
Período para recebimento das inscrições, somente via e-mail, para <a href="mailto:conveniompms.uems@uems.br">conveniompms.uems@uems.br</a>	De 05/10 a 09/10/2020
Divulgação das inscrições deferidas	Até 13/10/2020
Período de recurso à homologação das inscrições	14 e 15/10/2020
Divulgação do resultado dos recursos e lista final das inscrições deferidas	Até 16/10/2020
Divulgação do horário e local das entrevistas	19/10/2020
Período de realização das entrevistas	20 e 21/10/2020
Divulgação do resultado final	22/10/2020
Período de recurso ao resultado final	22 e 23/10/2020
Divulgação da lista final dos aprovados no site da PROPPI/UEMS e publicação no Diário Oficial do Estado.	Até 27/10/2020
Prazo para entrega dos documentos dos bolsistas aprovados, somente via e-mail, para <a href="mailto:conveniompms.uems@uems.br">conveniompms.uems@uems.br</a>	De 27 a 29/10/2020
Previsão para Implantação das bolsas do convênio MPMS/UEMS 2019/2021.	A partir de 01/11/2020

### 3. BOLSAS

**3.1.** Pesquisador Visitante 1 – atuação em Campo Grande/MS - será concedida até **01 (uma) bolsa** para profissional com pelo menos título de mestrado, ou 2 anos de experiência em projetos de pesquisa e desenvolvimento, conforme disponibilidade financeira do convênio MPMS/UEMS, com duração de 19 meses, no valor de R\$ 3.000,00, com possibilidade de prorrogação.

**3.2.** Pesquisador Visitante 2 – atuação em Campo Grande/MS - será concedida até **01 (uma) bolsa** para profissional com mestrado, matriculado no doutorado, conforme disponibilidade financeira do convênio MPMS/UEMS, com duração de 19 meses, no valor de R\$ 2.200,00, com possibilidade de prorrogação.

**3.3.** Pesquisador Visitante 3 – atuação em Dourados/MS - serão concedidas até **01 (uma) bolsa** para profissionais graduados, conforme disponibilidade financeira do convênio MPMS/UEMS, com duração de 19 meses, no valor de R\$ 1.500,00, com possibilidade de prorrogação.

**3.4.** Apoio Técnico - Nível Médio – atuação em Campo Grande/MS - serão concedidas até **05 (cinco) bolsas** para profissional com nível médio completo, conforme disponibilidade financeira do convênio MPMS/UEMS, com duração de 19 meses, no valor de R\$ 400,00, com possibilidade de prorrogação.

### 4. REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS BOLSISTAS

Os requisitos a seguir são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível para o enquadramento, análise e julgamento da inscrição.

**4.1.** Pesquisador Visitante 1 – atuação em Campo Grande/MS - até 1 bolsa

- a) preenchimento da ficha de inscrição (Anexo 1);
- b) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- d) Graduação em Biologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Ambiental e Sanitária, ou áreas afins, e pelo menos mestrado em Biologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Ambiental e Sanitária, ou áreas afins, ou 2 anos de experiência em projetos de pesquisa e desenvolvimento;
- e) possuir CNH, no mínimo, categoria "B";
- f) disponibilidade para viagens intermunicipais;
- g) ter *curriculum vitae* (modelo Plataforma *Lattes*) atualizado, no ano de 2020

**4.2. Pesquisador Visitante 2 – atuação em Campo Grande/MS - até 1 bolsa**

- a) preenchimento da ficha de inscrição (Anexo 1);
- b) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- a) Graduado em Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária, com mestrado em Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária, e estar cursando doutorado em engenharia ambiental;
- b) possuir CNH, no mínimo, categoria "B";
- c) disponibilidade para viagens intermunicipais;
- d) possuir registro profissional ativo junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul-CREA/MS;
- e) ter *curriculum vitae* (modelo Plataforma Lattes) atualizado, no ano de 2020

**4.3. Pesquisador Visitante 3 – atuação em Dourados/MS - até 1 bolsa**

- a) preenchimento da ficha de inscrição (Anexo 1);
- b) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- d) possuir graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária;
- e) possuir experiência em geotecnologias;
- f) possuir CNH, no mínimo, categoria "B";
- g) disponibilidade para viagens intermunicipais;
- h) ter *curriculum vitae* (modelo Plataforma Lattes) atualizado, no ano de 2020

**4.4. Apoio Técnico - Nível Médio – Área de Estatística - atuação em Campo Grande/MS – até 2 bolsas**

- a) preenchimento da ficha de inscrição (Anexo 1);
- b) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) ter ensino médio completo, e aluno regularmente matriculado até a penúltima série do curso de engenharias, matemática, administração, economia ou áreas afins em uma IES (Instituição de Ensino Superior) com campus em Campo Grande/MS;
- d) não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com o professor supervisor;
- e) ter *curriculum vitae* (modelo Plataforma Lattes) atualizado, no ano de 2020.

**4.5. Apoio Técnico - Nível Médio – Área de Computação - atuação em Campo Grande/MS – até 1 bolsa**

- a) preenchimento da ficha de inscrição (Anexo 1);
- b) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) ter ensino médio completo, e aluno regularmente matriculado até a penúltima série do curso de Engenharia da Computação, Ciências da Computação ou Engenharia Elétrica em uma IES (Instituição de Ensino Superior) com campus em Campo Grande/MS;
- d) não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com o professor supervisor;
- e) ter *curriculum vitae* (modelo Plataforma Lattes) atualizado, no ano de 2020.

**4.6. Apoio Técnico - Nível Médio – Área de Geografia - atuação em Campo Grande/MS – até 1 bolsa**

- a) preenchimento da ficha de inscrição (Anexo 1);
- b) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) ter ensino médio completo, e aluno regularmente matriculado até a penúltima série do curso de Geografia em uma IES (Instituição de Ensino Superior) com campus em Campo Grande/MS;
- d) não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com o professor supervisor;
- e) ter *curriculum vitae* (modelo Plataforma Lattes) atualizado, no ano de 2020.

**4.7. Apoio Técnico - Nível Médio – Área de Direito - atuação em Campo Grande/MS – até 1 bolsa**

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- b) ter ensino médio completo, e aluno regularmente matriculado até a penúltima série do curso de Direito em uma IES (Instituição de Ensino Superior) com campus em Campo Grande/MS;
- c) não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com o professor supervisor;
- d) ter *curriculum vitae* (modelo Plataforma Lattes) atualizado, no ano de 2020.

**5. COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS:**

**5.1. São compromissos do Pesquisador Visitante 1 – atuação em Campo Grande/MS:**

- a) executar as atividades e geração de produtos previstas no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1076/2020-UEMS/MPMS;
- c) emitir relatórios e pareceres relativos as atividades escopo do Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1076/2020-UEMS/MPMS, referentes às atividades desempenhadas;
- d) dedicar-se às atividades previstas no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1076/2020-UEMS/MPMS, com disponibilidade de 40 horas semanais para o desenvolvimento do projeto;
- e) participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao Supervisor para análise;
- g) apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de artigo científico, para publicação em congressos científicos ou revista científica com *Qualis*, em coautoria com seu supervisor e outros colaboradores;
- h) ressarcir à UEMS todo o investimento realizado, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

**5.2. São compromissos do Pesquisador Visitante 2 – atuação em Campo Grande/MS:**

- a) Auxiliar e executar as atividades e geração de produtos previstas no Termo de Convênio de Cooperação

Técnica e Científica n. 1076/2020-UEMS/MPMS;

c) emitir relatórios e pareceres relativos as atividades escopo do Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1076/2020-UEMS/MPMS, referentes às atividades desempenhadas;

d) dedicar-se às atividades previstas no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1076/2020-UEMS/MPMS, com disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento do projeto;

e) participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao Supervisor para análise;

g) apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de artigo científico, para publicação em congressos científicos ou revista científica com *Qualis*, em coautoria com seu supervisor e outros colaboradores;

h) ressarcir à UEMS todo o investimento realizado, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

**5.3.** São compromissos do Pesquisador Visitante 3 – atuação em Dourados:

a) Auxiliar e executar as atividades e geração de produtos previstas no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1076/2020-UEMS/MPMS;

c) emitir relatórios e pareceres relativos as atividades escopo do Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1076/2020-UEMS/MPMS, referentes às atividades desempenhadas;

d) dedicar-se às atividades previstas no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1076/2020-UEMS/MPMS, com disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento do projeto;

e) participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao Supervisor para análise;

g) apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de artigo científico, para publicação em congressos científicos ou revista científica com *Qualis*, em coautoria com seu supervisor e outros colaboradores;

h) ressarcir à UEMS todo o investimento realizado, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

**5.4.** São compromissos do Pesquisador Apoio Técnico - Nível Médio de todas as áreas – atuação em Campo Grande:

a) não receber bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU, com exceção de bolsa do Programa Institucional de Monitoria – PIM e do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS – PIAE/UEMS;

b) não receber remuneração por estágio curricular supervisionado obrigatório e/ou não obrigatório;

c) não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie no momento de implantação de bolsa, caso aprovado;

d) dedicar-se exclusivamente às atividades acadêmicas e de pesquisa, com disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento do projeto;

e) participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao orientador para análise;

f) elaborar os relatórios mensais das atividades desempenhadas;

g) Auxiliar nas atividades de acordo com o Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1076/2020-UEMS/MPMS;

h) ressarcir à UEMS todo o investimento realizado, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista;

## **6. SUBMISSÃO DAS INSCRIÇÕES**

**6.1.** Antes de efetuar a inscrição, os candidatos deverão conhecer o edital e o Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1076/2020-UEMS/MPMS e certificarem-se de que atendem todos os requisitos exigidos para a inscrição no programa.

**6.2.** O período de inscrição será do dia 05/10/2020 a 09/10/2020 até às 23h59min (horário de Mato Grosso do Sul), sem possibilidade de prorrogação.

**6.3.** As submissões das inscrições deverão ser, exclusivamente, efetuadas no e-mail [conveniompms.uems@uems.br](mailto:conveniompms.uems@uems.br).

**6.4.** A documentação necessária à inscrição deverá ser anexada eletronicamente, exclusivamente no formato PDF e deve compreender:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo 1)

b) ficha de pontuação do currículo *lattes*, referente ao período de 2010 a 2020, devidamente preenchida (Anexo 2);

c) declaração da Secretaria Acadêmica do curso de que o aluno está devidamente matriculado até o penúltimo ano da graduação (Anexo 4);

d) Cópia do currículo *lattes*, com modulo de impressão tipo completo;

**6.5.** As informações prestadas no formulário de inscrição e anexos são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo aos Professores Supervisores do convênio o direito de excluir da seleção aqueles que preencherem os formulários com informações incompletas, incorretas, não verdadeiras.

**6.6.** Os anexos só serão aceitos no formato PDF.

**6.7.** A UEMS não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.

**6.8.** Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido nos itens 2 e 6.2 deste Edital.

## 7. ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção dos bolsistas será realizada por meio de três etapas: (I) Análise e homologação das inscrições dos candidatos nos termos do item 4 do presente edital; (II) Análise do curriculum *vitae* (modelo Plataforma Lattes); (III) Entrevista, por vídeo conferência via Google Meet<sup>®</sup>, que abrangerá os conhecimentos do candidato sobre os conhecimentos teórico-práticos sobre as áreas de cada uma das bolsas descritas no item 4 deste edital.

### 7.1. Etapa I: Análise e homologação das inscrições

**7.1.1.** A análise e homologação das inscrições será realizada pelos professores supervisores do convênio e consistirá na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos neste Edital, conforme o disposto no item 4, e seus subitens.

**7.1.2.** Somente as inscrições homologadas serão encaminhadas à próxima etapa.

**7.1.3.** Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado da homologação das inscrições, a Divisão de Pesquisa/PROPI/UEMS aceitará recurso de acordo com os prazos do cronograma do item 2 deste Edital.

**7.1.4.** O pedido de reconsideração deverá estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise anterior, por meio de envio de formulário específico (Anexo 5) para o e-mail [conveniompms.uems@uems.br](mailto:conveniompms.uems@uems.br), a qual proferirá sua decisão de acordo com os prazos do cronograma do item 2 deste Edital.

**7.1.5.** O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo nenhum outro recurso.

### 7.2 Etapa II: Análise do Currículo Lattes

**7.2.1** A conferência da pontuação do currículo será realizada por banca composta pelos professores supervisores do Convênio de Cooperação Técnica MPMS/Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, nos termos do Formulário específico (Anexo 2).

**7.2.3** Somente serão pontuados os itens corretamente citados no Anexo 2.

**7.2.4** Serão padronizados os resultados dos currículos, atribuindo nota 10,0 (dez) ao currículo de maior pontuação e nota proporcional aos demais, considerada a área de conhecimento (área CNPq), referente à Unidade Universitária de atuação prevista e função.

**7.3. Etapa III: Entrevista**, por vídeo conferência via Google Meet<sup>®</sup>, que abrangerá os conhecimentos do candidato sobre os conhecimentos teórico-práticos sobre áreas de cada uma das bolsas descritas no item 4 deste edital.:

**7.3.1** A entrevista consistirá em abordagem teórico-prática dos candidatos, versando sobre os tópicos norteadores previstos no Anexo 3.

### 7.4. Classificação Final

**7.4.1** A pontuação final para cada proposta será obtida a partir da seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação final} = 0,2 \times (\text{Pontuação do Currículo Lattes}) + 0,8 \times (\text{Nota da entrevista})$$

**7.4.2** A classificação final será realizada pela Divisão de Pesquisa, em ordem decrescente, dentro de cada cargo, por Unidade Universitária, de acordo com os valores obtidos no cálculo da pontuação final dos candidatos.

**7.4.3** As bolsas serão distribuídas proporcionalmente tendo como referência o número de candidatos aprovados para cada vaga;

**7.4.4** Caso haja empate na classificação da pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem, até que se desfaça o empate:

- Maior pontuação da entrevista;
- No caso dos discentes, aluno matriculado na série mais avançada;
- Maior pontuação no anexo 2;
- Maior idade do candidato.

## 8. RESULTADO

O resultado final dos aprovados será publicado no site da Iniciação científica/PROPI/UEMS, no campo destinado a publicação de editais da PROPI/UEMS e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

## 9. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

**9.1.** Para a concessão da bolsa, os seguintes documentos deverão ser encaminhados no e-mail [conveniompms.uems@uems.br](mailto:conveniompms.uems@uems.br):

- Termo de Compromisso, com as assinaturas originais, no qual serão estabelecidos os direitos e deveres de cada uma das partes envolvidas (Anexo 6);
- Cadastro do pesquisador (Anexo 7);
- Declaração de não possuir vínculo empregatício e não acúmulo de bolsa (Anexo 8)
- Cópia do documento de identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia do comprovante de quitação eleitoral;
- Cópia do cartão de conta corrente e individual ou comprovante bancário de abertura da conta, no Estado de MS, do Banco do Brasil;
- Declaração do aluno, com a assinatura original, de que não recebe remuneração proveniente de qualquer

vínculo empregatício, e de que não acumula a bolsa com quaisquer outros benefícios de agências de fomento, a partir do momento da assinatura do Termo de Compromisso.

**9.2.** Toda a documentação que necessite de assinatura deverá ser impressa, assinada e depois digitalizada, pois não serão aceitas assinaturas recortadas e coladas nos formulários.

**9.3.** A não entrega de qualquer documentação solicitada no prazo estabelecido neste Edital, desobrigará o compromisso da UEMS de implementação da bolsa, acarretando a exclusão do bolsista da seleção.

**9.4.** A implementação da bolsa somente será efetuada mediante entrega de toda a documentação solicitada no edital e dentro do prazo estabelecido.

**9.5.** Todos os formulários e anexos relacionados a este Edital, necessários para a submissão de propostas e implantação de bolsa estão disponíveis no Edital e no site da Iniciação Científica/PROPPI/UEMS.

**9.6.** A concessão das bolsas respeitará a ordem de classificação final obtida no processo seletivo.

**9.7.** Em nenhuma hipótese ocorrerá divisão de bolsa.

**9.8.** A bolsa de profissional graduado e de aluno de graduação poderá ser prorrogada conforme disponibilidade financeira do convênio MPMS/UEMS e não configura vínculo empregatício.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como da Resolução CEPE/UEMS 1.990, de 20/06/2018, Resolução CEPE/UEMS 1.415, de 21/05/2014, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**10.2.** Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos nos formulários, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados no item 5.1 ou 5.2 deste Edital, serão anulados todos os atos dela decorrentes, inclusive concessão de bolsas, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

**10.3.** Em caso do não cumprimento do disposto no Item 5 do presente edital, os Professores Supervisores poderão efetuar, unilateralmente, a substituição do bolsista a qualquer tempo, bem como solicitar a devolução atualizada dos valores recebidos pelo bolsista substituído, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

**10.4.** O bolsista deverá manter seu endereço, e-mail e telefones atualizados no SIGPROJ e na Divisão de Pesquisa.

**10.5.** O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade de Edital, sendo a apresentação de sua inscrição considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

**10.6.** As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho:

a) Se publicado individualmente:

a.1) "O presente trabalho foi realizado com apoio da MPMS/UEMS, Termo de Convênio n. 1076/2020-UEMS/MPMS".

b) Se publicado em co-autoria:

b.1) "Bolsista MPMS/UEMS, Termo de Convênio n. 1076/2020-UEMS/MPMS".

**10.7.** A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

**10.8.** O número de bolsas poderá ser alterado a qualquer tempo, de acordo com a disponibilidade orçamentária de bolsas divulgadas no Termo de Convênio n. 1076/2020-UEMS/MPMS.

## **11. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS**

**11.1.** É de exclusiva responsabilidade de cada Professor Supervisor adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

**11.2.** É de responsabilidade dos Professores Supervisores as autorizações do Comitê de Ética com Seres Humanos e Comissão de Ética no Uso de Animais, e a apresentação da autorização devida, caso solicitado pela Divisão de Pesquisa ou algum outro órgão competente.

**11.3.** Coordenadores e colaboradores/pesquisadores brasileiros de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, devem observar a legislação em vigor (Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, Decreto nº 98.830/90 e Portaria MCT nº 55/90) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto.

**11.4.** Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda dos professores supervisores, para que estes sejam apresentados, em caso de solicitação.

## **12. CERTIFICAÇÃO**

**12.1.** A Certificação dos bolsistas será emitida pela Iniciação Científica / Divisão de Pesquisa PROPPI/UEMS, após a aprovação do relatório final pelos Professores Supervisores do Convênio;

**12.3.** No caso de projeto cancelado, cujas atividades foram desenvolvidas em período superior a 6 (seis) meses, o bolsista terá direito apenas a declaração, condicionada à entrega do relatório das atividades referente ao período de participação.

### 13. ESCLARECIMENTOS, ENDEREÇO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**13.1.** Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por e-mail [conveniompms.uems@uems.br](mailto:conveniompms.uems@uems.br) e serão disponibilizados na página da Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPI/UEMS ([http://www.uems.br/pro\\_reitoria/pesquisa/iniciacao\\_cientifica](http://www.uems.br/pro_reitoria/pesquisa/iniciacao_cientifica)).

**13.2.** Os casos omissos serão resolvidos pelos Professores Supervisores do Convênio MPMS/UEMS, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 02 de outubro de 2020

**Luciana Ferreira da Silva**

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

#### ANEXO 1 Ficha de Inscrição

Nome completo do candidato	
Cidade de Atuação	Pesquisador Visitante 1 ( ) Pesquisador Visitante 2 ( ) Pesquisador Visitante 3 ( ) Apoio Técnico - Nível Médio ( )
Telefone residencial	Telefone celular
Endereço	
e-mail	
RG	Órgão Expedidor
CPF	
Graduação (se profissional graduado)	
Curso de graduação (se aluno) e Instituição	
Série (se aluno)	Nº. de matrícula (se aluno UEMS)

#### ANEXO 2 Pontuação do Currículo Lattes - Pesquisador Visitante e Apoio Técnico Período: de julho/2010 – junho/2020

Candidato: *(inserir nome completo do candidato, sem abreviações)*

Vaga: *(Área)*

1 – Formação acadêmica – pós graduação					
Item	Descrição	Pontuação referência	Pontuação máxima	Valores	
				Quantidade	Pontuação
A1	Especialização (≥ 360 h)	5	5		
A2	Pós-graduação stricto sensu - mestrado	8	15		
A3	Pós-graduação stricto sensu - doutorado	15	25		
<b>Total do item A (Máximo 50 pontos)</b>					

2 - Produção Bibliográfica					
B - Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos científicos nos últimos 10 anos e máximo de 5 trabalhos por extrato					
Item	Descrição	Pontuação referência	Pontuação máxima	Valores	
				Quantidade	Pontuação
B1	A1	10,0	50,0		
B2	A2	8,5	42,5		
B3	B1	7,0	35		
B4	B2	5,5	27,5		

B5	B3	4,0	20,0		
B6	B4	2,5	12,5		
B7	B5	1,0	5,0		
B8	Outros (sem qualis ou C)	0,5	2,5		

**Total do item B (Máximo 195 pontos)**

\*Classificação do artigo segundo Qualis/CAPES/grande área no quadriênio 2013-2016

**C – Publicações em anais de eventos  
últimos 10 anos e máximo de 10 resumos por tipo**

Item	Descrição	Pontuação referência	Pontuação máxima	Valores	
				Quantidade	Pontuação
C1	Trabalho completo publicado em anais de evento internacional ou nacional	5,0	25,0		
C2	Resumo simples publicado em anais de evento internacional ou nacional	2,0	10,0		
C3	Apresentação de trabalho (pôster) em evento nacional ou internacional	1,0	5,0		

**Total do item C (Máximo 40 pontos)**

**D – Livros e/ou capítulos publicados nos  
últimos 10 anos e máximo de 10 publicações por tipo**

Item	Descrição	Pontuação referência	Pontuação máxima	Valores	
				Quantidade	Pontuação
D1	Livro publicado	10,0	50,0		
D2	Capítulo de Livro	5,0	20,0		

**Total do item D (Máximo 70 pontos)**

**E – Patentes nos últimos 10 anos**

Item	Descrição	Pontuação referência	Pontuação máxima	Valores	
				Quantidade	Pontuação
E1	Concessão de patente	5,0	20,0		
E2	Pedido do depósito de patente	3,0	10,0		

**Total do item E (Máximo 30 pontos)**

**F – Participação em projeto de pesquisa nos últimos 10 anos e máximo de 10 por item**

Item	Descrição	Pontuação referência	Pontuação máxima	Valores	
				Quantidade	Pontuação
F1	Participante de projeto de pesquisa e desenvolvimento (mínimo de um ano)	2,0	10,0		
F2	Participação em ação, projeto ou programa de extensão (mínimo de um ano)	1,0	5,0		

**Total do item F (Máximo 15 pontos)**

**3 – Experiência Profissional**

**G - Experiência Profissional em P, D & I**

Item	Atividades profissionais, produção intelectual e outros títulos (desde 2010)	Unid.	Pontuação referência	Pontuação máxima	Valores	
					Quantidade	Pontuação
G1	Experiência profissional na área do edital (comprovação com CLT, ART ou Certificado de Participação em Projeto de P, D & I)	Ano	5	50		

**Total de pontos no item 3 (Máximo 50 pontos)**

**Pontuação total = A + B + C + D + E + F + G =**

**pontos**

Obs.: Pontuação máxima = 450 pontos

Nota do Curriculum: (pontuação total/450)\*100

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração ficando responsável pela veracidade da informação

nas esferas civil, administrativa e criminal, para que surtam seus efeitos legais.

Local e data:

Nome do candidato:

### **ANEXO 3** **Tópicos norteadores da entrevista dos candidatos**

**a) Pesquisador Visitante 1 – atuação em Campo Grande/MS**

- 1- Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS;
- 2- Elementos físicos da gestão de resíduos sólidos;
- 3- Elementos de governança da gestão de resíduos sólidos;
- 4- Sustentabilidade Financeira da Gestão de Resíduos Sólidos;
- 5- Logística Reversa;
- 6- Economia Circular da cadeia de resíduos sólidos;

Bibliografia Referencial:

- 1- "Kaza, Silpa; Yao, Lisa C.; Bhada-Tata, Perinaz; Van Woerden, Frank. 2018. What a Waste 2.0 : A Global Snapshot of Solid Waste Management to 2050. Urban Development;. Washington, DC: World Bank. © World Bank. <https://openknowledge.worldbank.org/handle/10986/30317> License: CC BY 3.0 IGO."
- 2- Levine, Daniel. 2018. Municipal Solid Waste Management : A Roadmap for Reform for Policy Makers (English). Washington, D.C. : World Bank Group.
- 3- D. C. Wilson, Global Waste Management Outlook (International Solid Waste Association and United National Environment Programme, 2015). (Chapter 5 Waste Management Financing)
- 4- UNEP (2010) Green Economy: Developing Countries Success Stories. United Nations Environment Programme. [http://www.unep.org/pdf/greeneconomy\\_successtories.pdf](http://www.unep.org/pdf/greeneconomy_successtories.pdf)

**b) Pesquisador Visitante 2 – Áreas de engenharia ambiental ou engenharia ambiental e sanitária**

- 1- Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS;
- 2- Elementos físicos da gestão de resíduos sólidos;
- 3- Elementos de governança da gestão de resíduos sólidos;
- 4- Sustentabilidade Financeira da Gestão de Resíduos Sólidos;
- 5- Logística Reversa;
- 6- Economia Circular da cadeia de resíduos sólidos;

Bibliografia Referencial:

- 1- "Kaza, Silpa; Yao, Lisa C.; Bhada-Tata, Perinaz; Van Woerden, Frank. 2018. What a Waste 2.0 : A Global Snapshot of Solid Waste Management to 2050. Urban Development;. Washington, DC: World Bank. © World Bank. <https://openknowledge.worldbank.org/handle/10986/30317> License: CC BY 3.0 IGO."
- 2- Levine, Daniel. 2018. Municipal Solid Waste Management : A Roadmap for Reform for Policy Makers (English). Washington, D.C. : World Bank Group.
- 3- D. C. Wilson, Global Waste Management Outlook (International Solid Waste Association and United National Environment Programme, 2015). (Chapter 5 Waste Management Financing)
- 4- UNEP (2010) Green Economy: Developing Countries Success Stories. United Nations Environment Programme. [http://www.unep.org/pdf/greeneconomy\\_successtories.pdf](http://www.unep.org/pdf/greeneconomy_successtories.pdf)

**c) Pesquisador Visitante 3 – atuação em Dourados/MS**

- 1- Geoprocessamento;
- 2- SIG's e QGIS;
- 3- Georreferenciamento de imóveis rurais;
- 4- Aeronaves remotamente não tripuladas – ARP's;
- 5- Processamento Digital de Imagens;
- 6- Sensoriamento Remoto Ambiental aplicado.

Bibliografia Referencial:

- 1- DUARTE, P. A. *Fundamentos de cartografia*. Florianópolis/SC: UFSC, 2002.
- 2- FITZ, P. R. *Geoprocessamento sem complicação*. São Paulo: Oficina de Textos, 2008.
- 3- PARANHOS FILHO, A. C.; LASTORIA, G.; TORRES, T. G. *Sensoriamento Remoto Ambiental Aplicado: Introdução as Geotecnologias*. Campo Grande, MS. UFMS, 2008.

**d) Apoio Técnico - Nível Médio – Área de Estatística - atuação em Campo Grande/MS**

- 1- Estatística descritiva
- 2- Medidas de tendência central e de dispersão
- 3- Inferência estatística e teste de hipótese

Bibliografia Referencial:

- 1- Lopes, Paulo A. - Estatística Básica, 5ª ed. Editora Saraiva, 2002.

**e) Apoio Técnico - Nível Médio – Área de Computação - atuação em Campo Grande/MS**

- 1- Análise de requisitos



- 2- Desenvolvimento web
- 3- Desenvolvimento mobile
- 4- Estruturas de dados
- 5- Banco de dados

Bibliografia Referencial:

- 1- KORTH, H. F.; SILBERSCHATZ, A.; SUDARSHAN, S. Sistema de Banco de Dados.
- 2- MCKINNEY, Wes. Python para análise de dados: tratamento de dados com pandas, NumPy e IPython.
- 3- PRESSMAN, "Software Engineering: A Practitioner's Approach".
- 4- PUREWAL, Semmy. Aprendendo a desenvolver aplicações web: desenvolva rapidamente com as tecnologias javascript mais modernas.
- 5- WEISS, Mark Allen. Data structures and algorithm analysis.

**f)** Apoio Técnico - Nível Médio – Área de Geografia - atuação em Campo Grande/MS

- 1- Resíduos sólidos
- 2- Cooperativa de catadores
- 3- Coleta seletiva

Bibliografia Referencial:

- 1- JACOBI, Pedro. Gestão Compartilhada dos resíduos sólidos no Brasil: inovação com inclusão social. São Paulo: Annablume, 2006.

**g)** Apoio Técnico – Nível Médio – Área de Direito – atuação em Campo Grande/MS

- 1- Constituição Federal
- 2- Lei da Política Nacional de Meio Ambiente
- 3- Lei da Ação Civil Pública
- 4- Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos
- 5- Pontos práticos de atuação jurídica

#### **ANEXO 4**

##### **Declaração de Matrícula – Apoio Técnico**

Declaramos para os devidos fins que o aluno \_\_\_\_\_ está matriculado até a penúltima série do curso de graduação \_\_\_\_\_ da universidade \_\_\_\_\_, e portanto, está apto para concorrer ao edital para bolsa de apoio técnico-nível médio, referente ao Convênio de Cooperação Técnica e Científica MPMS/Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, Termo de Convênio n. 1076/2020-UEMS/MPMS.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo da Secretaria Acadêmica ou Coordenação de curso

#### **ANEXO 5**

##### **Formulário para Recurso da Homologação das Inscrições/Resultado Final**

Candidato: *(inserir nome completo do candidato, sem abreviações)*

Vaga: *(profissional graduado ou aluno, sem abreviações)*

Razões de Recurso:

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)

#### **ANEXO 6**

##### **Termo de Compromisso**

### ACEITE DO PESQUISADOR VISITANTE 1

Candidato: *(inserir nome completo do candidato, sem abreviações)*

Vaga: Professor Visitante 1

Cidade de Atuação: *Campo Grande*

Declaro concordar para todos os fins e consequências de direito com as Normas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica fixadas pela Resolução/CEPE-UEMS Nº 1.415 de 21/05/2014 e com as condições, a saber:

1. A concessão da bolsa não acarreta vínculo empregatício com a UEMS;
2. O período de vigência da bolsa e da execução do projeto é de Novembro/2020 a Junho/2022;
3. A Divisão de Pesquisa/PROPI-UEMS poderá suspender a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento deste Termo.

#### São compromissos do **Pesquisador Visitante 1:**

- a) Executar as atividades e geração de produtos previstas no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1076/2020-UEMS/MPMS;
- c) emitir relatórios e pareceres relativos as atividades escopo do Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1076/2020-UEMS/MPMS, referentes às atividades desempenhadas;
- d) dedicar-se às atividades previstas no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1076/2020-UEMS/MPMS, com disponibilidade de 40 horas semanais para o desenvolvimento do projeto;
- e) participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao Supervisor para análise;
- g) apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de artigo científico, para publicação em congressos científicos ou revista científica com *Qualis*, em coautoria com seu supervisor e outros colaboradores;
- h) ressarcir à UEMS todo o investimento realizado, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.
- i) responsabilizar-se em devolver à UEMS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos que lhes cabem não sejam cumpridos;
- j) fazer referência, nas publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, ao apoio recebido pelos editais vigentes de bolsa 2019-2021.
- k) Elaborar e enviar eletronicamente, para o e-mail [conveniompms@uems.br](mailto:conveniompms@uems.br), os relatórios parcial e final, com assinaturas originais, conforme prazos preestabelecidos pelo professor supervisor para possibilitar o acompanhamento e avaliação por parte dos Professores Supervisores do Convênio;

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do(a) Pesquisador(a) \_\_\_\_\_

### ACEITE DO PESQUISADOR VISITANTE 2

Candidato: *(inserir nome completo do candidato, sem abreviações)*

Vaga: Professor Visitante 3

Cidade de Atuação: *Campo Grande*

Declaro concordar para todos os fins e consequências de direito com as Normas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica fixadas pela Resolução/CEPE-UEMS Nº 1.415 de 21/05/2014 e com as condições, a saber:

1. A concessão da bolsa não acarreta vínculo empregatício com a UEMS;
2. O período de vigência da bolsa e da execução do projeto é de Novembro/2020 a Junho/2022;
3. A Divisão de Pesquisa/PROPI-UEMS poderá suspender a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento deste Termo.

#### São compromissos do **Pesquisador Visitante 2:**

- a) Auxiliar e executar as atividades e geração de produtos previstas no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1076/2020-UEMS/MPMS;
- c) emitir relatórios e pareceres relativos as atividades escopo do Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1076/2020-UEMS/MPMS, referentes às atividades desempenhadas;
- d) dedicar-se às atividades previstas no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1076/2020-UEMS/MPMS, com disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento do projeto;
- e) participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao Supervisor para análise;
- g) apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de artigo científico, para publicação em congressos científicos ou revista científica com *Qualis*, em coautoria com seu supervisor e outros colaboradores;
- h) ressarcir à UEMS todo o investimento realizado, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.
- i) responsabilizar-se em devolver à UEMS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos que lhes cabem não sejam cumpridos;

j) fazer referência, nas publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, ao apoio recebido pelos editais vigentes de bolsa 2019-2021.

k) Elaborar e enviar eletronicamente, para o e-mail [conveniompms@uems.br](mailto:conveniompms@uems.br), os relatórios parcial e final, com assinaturas originais, conforme prazos preestabelecidos pelo professor supervisor para possibilitar o acompanhamento e avaliação por parte dos Professores Supervisores do Convênio;

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do(a) Pesquisador(a) \_\_\_\_\_

### ACEITE DO PESQUISADOR VISITANTE 3

Candidato: *(inserir nome completo do candidato, sem abreviações)*

Vaga: Professor Visitante 3

Cidade de Atuação: *Dourados*

Declaro concordar para todos os fins e consequências de direito com as Normas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica fixadas pela Resolução/CEPE-UEMS Nº 1.415 de 21/05/2014 e com as condições, a saber:

1. A concessão da bolsa não acarreta vínculo empregatício com a UEMS;
2. O período de vigência da bolsa e da execução do projeto é de Novembro/2020 a Junho/2022;
3. A Divisão de Pesquisa/PROPI-UEMS poderá suspender a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento deste Termo.

#### São compromissos do **Pesquisador Visitante 3:**

a) Auxiliar e executar as atividades e geração de produtos previstas no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1076/2020-UEMS/MPMS;

c) emitir relatórios e pareceres relativos as atividades escopo do Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1076/2020-UEMS/MPMS, referentes às atividades desempenhadas;

d) dedicar-se às atividades previstas no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1076/2020-UEMS/MPMS, com disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento do projeto;

e) participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao Supervisor para análise;

g) apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de artigo científico, para publicação em congressos científicos ou revista científica com *Qualis*, em coautoria com seu supervisor e outros colaboradores;

h) ressarcir à UEMS todo o investimento realizado, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

i) responsabilizar-se em devolver à UEMS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos que lhes cabem não sejam cumpridos;

j) fazer referência, nas publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, ao apoio recebido pelos editais vigentes de bolsa 2019-2021.

k) Elaborar e enviar eletronicamente, para o e-mail [conveniompms@uems.br](mailto:conveniompms@uems.br), os relatórios parcial e final, com assinaturas originais, conforme prazos preestabelecidos pelo professor supervisor para possibilitar o acompanhamento e avaliação por parte dos Professores Supervisores do Convênio;

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do(a) Pesquisador(a) \_\_\_\_\_

### ACEITE DO BOLSISTA APOIO TÉCNICO – NÍVEL MÉDIO – CAMPO GRANDE

Candidato: *(inserir nome completo do candidato, sem abreviações)*

Área:

Cidade de Atuação: *Campo Grande*

Declaro concordar para todos os fins e consequências de direito com as Normas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica fixadas pela Resolução/CEPE-UEMS Nº 1.415 de 21/05/2014 e com as condições, a saber:

1. A concessão da bolsa não acarreta vínculo empregatício com a UEMS;
2. O período de vigência da bolsa e da execução do projeto é de Novembro/2020 a Julho/2022;
3. A Divisão de Pesquisa/PROPI-UEMS poderá suspender a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento deste Termo.

#### São compromissos do **Bolsista Apoio Técnico – Nível Médio – Campo Grande:**

a) não receber bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU, com exceção de bolsa do Programa Institucional de Monitoria – PIM e do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS – PIAE/UEMS;

b) não receber remuneração por estágio curricular supervisionado obrigatório e/ou não obrigatório;

c) não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie no momento de implantação de bolsa, caso aprovado;

- d) dedicar-se exclusivamente às atividades acadêmicas e de pesquisa, com disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento do projeto;
- e) participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao orientador para análise;
- f) elaborar os relatórios mensais das atividades desempenhadas;
- g) Auxiliar nas atividades previstas no Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1076/2020-UEMS/MPMS;
- h) ressarcir à UEMS todo o investimento realizado, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista;
- i) responsabilizar-se em devolver à UEMS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos que lhes cabem não sejam cumpridos;
- j) fazer referência, nas publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, ao apoio recebido pelos editais vigentes de bolsa 2010-2022.
- k) Elaborar e enviar eletronicamente, para o e-mail [conveniompms@uems.br](mailto:conveniompms@uems.br), os relatórios parcial e final, com assinaturas originais, conforme prazos preestabelecidos pelo professor supervisor para possibilitar o acompanhamento e avaliação por parte dos Professores Supervisores do Convênio;

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura do(a) Pesquisador(a)** \_\_\_\_\_

**ANEXO 7  
Cadastro do Bolsista**

Nome completo	
Local de Atuação	Pesquisador Visitante (1,2, 3 ou Apoio Técnico)
Telefone residencial	Telefone celular
e-mail	
RG	Órgão Expedidor
CPF	
Curso	
Série	Nº. de matrícula
Dados bancários Banco do Brasil: Nº. Agência _____ Nº. Conta corrente _____ OU Nº Conta poupança _____	

**ANEXO 8  
Declaração de Não Possuir Vínculo Empregatício  
e Não Acúmulo de Bolsa (somente para apoio técnico)**

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Eu \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo empregatício e não recebo bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU e não recebo remuneração por estágio curricular supervisionado obrigatório e/ou não obrigatório.

(assinatura)

\_\_\_\_\_  
Nome completo do (a) Aluno (a)